



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2009 a 2012

LEI N.º 531/2012

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos Servidores do Poder Executivo de Entre Folhas - MG, e da outras providências.

O Povo de Entre Folhas - MG, por seus representantes aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar reajuste de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) aos subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Entre Folhas.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 08 de março de 2012.

Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2009 a 2012

MENSAGEM

Entre Folhas, 12 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Entre Folhas.

Conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a remuneração dos agentes políticos e servidores públicos serão reajustados a cada ano para repor as perdas causadas pela inflação, **sempre na mesma data e sem distinção de índice.**

Na oportunidade, encaminho, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, a proposição anexa em regime de urgência urgentíssima, solicitando, se necessário, a realização de reunião extraordinária para aprovação do projeto.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

**Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal**

A
Ilma. Sra.
Gilda Dias Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Entre Folhas - MG